Lei nº 1193/2017

"Autoriza o Poder Executivo a pagar auxilio moradia aos Policiais Militares e Civis lotados em Araporã/MG, na forma que especifica e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar durante o ano de 2017, um auxilio moradia no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, individualmente, para os policiais Militares e Civis lotados no Município de Araporã, desde que estes não possuam imóveis residenciais e não foram contemplados com doação de terrenos para construção de residências próprias neste município, e ainda que não utilizem algum tipo de casa funcional deste município como moradia.

Art.2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentário em vigor.

Araporã, 14 de março de 2017

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal de Araporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1193/2017
DATA 14/03/17
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal